



RESOLUÇÃO ANPT/ESCOLA Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO – ANPT E DIRETOR-GERAL DA ESCOLA ASSOCIATIVA, no uso das atribuições previstas nos incisos I, XI, XIII, XIV e XVII do art. 9º do Regimento Interno respectivo, para garantir a divulgação da imagem e das atividades da Escola, bem como a adequada projeção no mercado em que se encontra inserida, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Trabalho Claudia de Mendonça Braga Soares, Diretora de Comunicação da ANPT, para, em consonância com as disposições regimentais pertinentes, planejar e gerir, na diversidade de seus aspectos, os trabalhos de projeção e de divulgação da imagem e das atividades desenvolvidas pela Escola, assegurada, se necessária, a oitiva do Diretor-Geral, da Diretoria Executiva, do Conselho Acadêmico e/ou dos(as) Coordenadores(as).

Art. 2º Para o adequado cumprimento do encargo objeto da designação de que trata o artigo anterior, a Diretora de Comunicação poderá valer-se da estrutura humana e material já existente, assim como propor, ao Diretor-Geral, a aquisição de bens, a contratação de serviços e a adoção de outras quaisquer medidas tecno-operacionais ou administrativas, preferentemente com os recursos provenientes das atividades da própria Escola, ouvidos o Diretor-Financeiro e, se for o caso, o Diretor-Pedagógico.

Art. 3º A Diretora de Comunicação participará das reuniões da Diretoria Executiva, com voz e voto quanto às matérias em pauta pertinentes às suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor imediatamente após a sua publicação nos sítios eletrônicos da ANPT e da Escola, com ampla divulgação entre os(as) integrantes do Colégio de Associados(as).

Art. 5º As dúvidas e omissões serão dirimidas, por solicitação da Diretora de Comunicação, pelo Diretor-Geral, com a prévia oitiva, se necessária, da Diretoria-Executiva e/ou do Conselho Acadêmico.



Parágrafo único. O Presidente avaliará, de ofício ou por solicitação da Diretora de Comunicação, do Diretor Pedagógico, do Conselho Acadêmico e/ou da Diretoria Executiva, a conveniência e a necessidade de submissão de qualquer questão ou proposta, relativa às atividades de comunicação, à Diretoria da ANPT.

Brasília, 08 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JAVF', is centered below the date.

JOSÉ ANTONIO VIEIRA DE FREITAS FILHO

ANPT